

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.156 – Quarta-feira, 20 de março de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
DECRETO Nº 523, DE 20 DE MARÇO DE 2024.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
PORTARIA Nº 062/2024.....	3
PORTARIA Nº 066/2024.....	3
PORTARIA Nº 067/2024.....	3
PORTARIA Nº 039/2024 (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).....	4
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.001.001.....	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.16.038.01.....	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.047.01.....	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.047.02.....	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.28.040.01.....	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.049.01.....	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.049.03.....	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.049.04.....	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.051.01.....	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.051.02.....	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.050.01.....	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.050.03.....	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.14.035.01.....	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.31.031.01.....	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.001.....	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.002.....	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.004.....	10
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.005.....	10
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.006.....	10
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.007.....	11
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.008.....	11
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.009.....	11
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.010.....	12
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.011.....	12
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.012.....	13
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.013.....	13
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.006.....	13
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.007.....	14

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.005.....	14
PODER LEGISLATIVO.....	15
Sem matéria para esta edição.....	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	15
COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN.....	15
ATA 001/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMRPC – ANO 2024.....	15
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA.....	15
EXPEDIENTE.....	15

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 523, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno que regula a participação do Poder Público e da População nas Audiências Públicas do Plano Diretor Participativo do Município de Luís Gomes.

O Prefeito do Município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inc. VI do art. 69 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o disposto no Inc. II do art. 1º da Constituição da República do Brasil que estabelece, como um de seus fundamentos, a promoção da Cidadania;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. II do art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece que a gestão democrática ocorrerá por meio da participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. I do § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece, como garantia, durante o processo de elaboração do Plano Diretor a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população;

CONSIDERANDO que o Inc. V do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/2001 que estabelece a obrigatoriedade da aprovação de Plano Diretor para Municípios que estejam inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 177 da Lei Orgânica Municipal que estabelece o Plano Diretor, aprovado Câmara Municipal, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana; CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) é instrumento básico da política de planejamento territorial e desenvolvimento; e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos visando a realização das Audiências Públicas no âmbito do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Luís Gomes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno com as regras e procedimentos visando a realização das Audiências Públicas do Plano Diretor Municipal Participativo de Luís Gomes na forma do disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Gomes/RN, 20 de março de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO GERAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE LUÍS GOMES/RN

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º. As Audiências Públicas para elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Luís Gomes serão realizadas de acordo com o previsto neste Regimento Interno e terão por finalidade apresentar aos membros do Poder Público Municipal, de Entidades Representativas e aos Municípios o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo.

Art. 2º. As Audiências Públicas terão por objetivo geral assegurar a participação social na elaboração do PDMP visando democratizar, conferir transparência e buscar o nivelamento de conhecimento sobre este instrumento de planejamento territorial e de desenvolvimento, bem como favorecer o recebimento de sugestões, recomendações, críticas e proposições para o aprimoramento dos documentos tais como: mapas, gráficos e dados municipais apresentados para discussão.

CAPÍTULO II
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 3º. Os Editais de Convocação das Audiências Públicas serão publicados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da data de realização de cada evento, devendo constar:

I - O local, a data e o horário da realização da Audiência Pública;

II - As atividades programadas;

III - Os procedimentos para inscrição dos participantes; e

IV - Os locais e meios nos quais estarão disponíveis para consulta os documentos a serem discutidos na Audiência Pública.

§ 1º. As cópias dos Editais de Convocação em meio digital ficarão disponíveis no site do Poder Executivo Municipal acessível em <https://www.luís.gomes.rn.gov.br/>.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará cópias impressas dos Editais de Convocação que serão afixadas em locais públicos com grande circulação de pessoas e nos quadros de avisos de todas unidades administrativas localizadas no território municipal.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 4º. A organização e realização das Audiências Públicas será, nos termos do inc. III do art. 8º da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, de responsabilidade dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal com competência legal para implementar as políticas públicas de planejamento territorial e desenvolvimento.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal procederá à ampla comunicação pública, bem como promoverá a realização das Audiências Públicas do PDMP, que compreendem os procedimentos convocatórios, o registro dos eventos e a posterior publicação, para conhecimento dos Municípios, dos resultados dos eventos.

§ 2º. Para a realização da comunicação pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar a população para participar das Audiências Públicas, respeitadas as limitações orçamentárias e o Princípio da Eficiência previsto no “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar espaços para a realização das Oficinas e Audiências Públicas, bem como alimentação durante a realização destes eventos.

§ 4º. As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Desporto, órgãos integrantes do Poder Executivo do Município, atuarão por intermédio dos seus membros junto aos segmentos sociais que o compõem para assegurar ampla representação e participação da Sociedade nas discussões promovidas nas Audiências Públicas, bem como acompanhar e avaliar seus resultados.

Art. 5º. As Audiências Públicas serão realizadas em locais da sede municipal de fácil acesso, nos termos do inc. II do art. 8º da Resolução nº 25/2005, devendo o Poder Executivo Municipal disponibilizar transporte para a população nos dias de realização dos eventos.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará, ainda, o transporte para o deslocamento da população rural até a sede municipal.

§ 2º. O transporte mencionado no “caput” deste artigo compreende o trajeto até o local de realização da Audiência Pública, bem como o retorno, após a realização do evento, dos municípios as localidades onde residem.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 6º. Qualquer pessoa interessada em contribuir para o processo de elaboração do PDMP poderá participar das Audiências Públicas convocadas para a sua discussão e aprimoramento do referido instrumento de planejamento municipal.

Parágrafo Único. Para participar das Audiências Públicas os interessados deverão se inscrever durante a realização do evento devendo informar:

I - Nome e número do documento de identificação;

II - Endereço, telefone ou endereço eletrônico (e-mail), se os tiver; e

III - Entidade pública ou privada que represente ou da qual faça parte, se for o caso.

Art. 7º. São direitos dos participantes:

I - Assinar a lista de presença da Audiência Pública;

II - Receber as orientações necessárias à sua participação, especialmente as constantes deste Regimento Interno e do Edital de Convocação que deverão estar disponíveis para consulta nos recintos das Audiências Públicas durante a realização dos eventos;

III - Receber dos expositores informações pertinentes e suficientes para a discussão fundamentada dos assuntos em pauta, sendo os documentos a serem discutidos disponibilizados no site do Poder Executivo Municipal <https://www.luís.gomes.rn.gov.br/>, com a mesma antecedência dos Editais de Convocação;

IV - Manifestar livremente suas opiniões podendo manifestar-se sobre as questões tratadas no âmbito das Audiências Públicas e apresentar propostas na forma prevista neste Regimento Interno;

V - Acessar os relatórios das Audiências Públicas por meio dos mecanismos de divulgação previstos, devidamente informados durante a realização dos eventos; e

VI - Oferecer contribuições ao conteúdo do PDMP, por meio do site <https://www.luís.gomes.rn.gov.br/> as quais ficarão disponibilizadas para conhecimento público.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno das Audiências Públicas;

II - Obedecer a ordem de inscrição e o tempo de 3 (três) minutos, por participante, estabelecido para as solicitações de informações e manifestações durante a realização da Audiência Pública; e

III - Tratar com urbanidade e manter o respeito à integridade física e moral dos demais participantes das Audiências Públicas.

Parágrafo Único. Entende-se como participantes das Audiências Públicas os representantes do Poder Público Municipal (Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal), do Ministério da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (MIDR), da equipe Técnica da CMT Engenharia Ambiental LTDA e a plenária.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DA MESA

Art. 9º. A Mesa será composta pelo representante(s) do MIDR, representante(s) do Poder Público Municipal (Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal), representante(s) da CMT Engenharia Ambiental Ltda e demais representantes da Sociedade Civil, indicados por seus pares para cada Audiência Pública.

Parágrafo Único. As Autoridades presentes poderão ser convidadas a compor a mesa de instalação das Audiências Públicas que, após breve pronunciamento dos participantes, será desfeita para o início dos trabalhos.

Art. 10. São atribuições dos facilitadores:

I - Apresentar os objetivos e regras de funcionamento das Audiências Públicas, ordenando os pedidos de solicitação de esclarecimentos e demais manifestações;

II - Efetuar a leitura da pauta da Audiência Pública e mencionar o regimento interno;

III - Efetuar a leitura dos pedidos de solicitação de esclarecimentos e das manifestações apresentadas por escrito, observando-se a razoabilidade do tempo máximo de 3 (três) minutos para cada intervenção;

IV - Assegurar a consecução dos objetivos das Audiências Públicas não permitindo que as intervenções orais e as questões formuladas que não estejam compreendidas no tema previsto na pauta constante neste regimento interno;

V - Dispor, em consonância com a plenária, sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando avaliar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

VI - Estender o tempo das elocuições, quando considerar necessário para o melhor entendimento da intervenção.

Parágrafo Único. Os facilitadores poderão designar auxiliares para assistilos sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 11. São atribuições do(s) Relator(es):

- I - Registrar o conteúdo das intervenções dos membros do Poder Público e da Sociedade;
- II - Sistematizar os dados e informações produzidos durante a realização das Audiências Públicas; e
- III - Elaborar as atas das Audiências Públicas.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS E DAS MANIFESTAÇÕES NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 12. Os conteúdos programados para discussão, conforme o Edital de Convocação de cada Audiência Pública, bem como, as contribuições recebidas serão apresentadas, pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda, de forma sintética, apoiada nos documentos previamente divulgados no site do PDMP, trazendo também as devidas motivações, em caso de negativa(s) no início da Audiência Pública subsequente.

Parágrafo Único. Na exposição oral e nos recursos audiovisuais deverá ser utilizada linguagem objetiva e clara, de modo a facilitar aos participantes o entendimento dos assuntos e possibilitar sua discussão.

Art. 13. Ao término da exposição, qualquer pessoa, entidade ou instituição poderá solicitar esclarecimentos complementares sobre os conteúdos apresentados.

§ 1º. As manifestações dos participantes das Audiências Públicas serão encaminhadas ao(s) facilitador(es) que compõe(m) a equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável pela apresentação dos conteúdos por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, respeitar-se o tempo máximo de 3 (três) minutos para a realização da intervenção pelo participante.

§ 2º. Os participantes das Audiências Públicas poderão solicitar novas inscrições até que os esclarecimentos fornecidos pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda sejam suficientes para o entendimento da matéria apresentada.

Art. 14. Após a apresentação dos conteúdos técnicos previstos nas pautas das Audiências Públicas e realizados os esclarecimentos solicitados, será procedida a abertura das manifestações pelo plenário.

Parágrafo Único. Qualquer pessoa, entidade ou instituição inscrita poderá manifestar sobre o assunto constante da pauta descrita no Edital de Convocação, devendo se identificar no momento da intervenção para devida registro da contribuição/dúvida/conteúdo apresentado.

Art. 15. Os participantes das Audiências Públicas deverão se ater aos assuntos em pauta, podendo as contribuições abranger críticas, sugestões, recomendações e propostas de revisão dos documentos apresentados.

§ 1º. As intervenções serão realizadas oralmente ou por escrito devendo, ser encaminhadas aos facilitadores para leitura do conteúdo para todos os participantes.

§ 2º. As intervenções orais obedecerão à ordem de inscrição aberta pelos facilitadores e respeitarão o tempo máximo de 3 (três) minutos.

§ 3º. As contribuições serão encaminhadas por meio dos facilitadores para avaliação da equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável com vistas à incorporação ou não aos documentos em elaboração.

CAPÍTULO VII

DO ENCERRAMENTO E DA ELABORAÇÃO DAS ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 16. Concluídas as manifestações sobre assuntos da pauta e encaminhadas as proposições do plenário à equipe da CMT Engenharia Ambiental LTDA será realizado o encerramento das Audiências Públicas.

Art. 17. Nas atas das Audiências Públicas deverão constar o registro dos eventos ocorridos durante a sua realização, lista de presença dos participantes, registros fotográficos e os resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPOSTAS TÉCNICAS AS MANIFESTAÇÕES DOS CIDADÃOS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 18. A equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável avaliará os aspectos técnicos e legais acerca das contribuições, solicitações e manifestações recebidas da plenária.

§ 1º. A equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverá emitir pronunciamento técnico fundamentado sobre a pertinência das manifestações apresentadas, justificando sua incorporação ou não ao documento em elaboração.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior a equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverá apresentar o seu pronunciamento técnico no início da próxima Audiência Pública ou evento participativo, caso não seja possível fazê-lo no ato do recebimento da manifestação.

§ 3º. As proposições apresentadas pelos participantes durante a Audiência Pública de propostas deverão ser analisadas e avaliadas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda ao final deste evento.

§ 4º. Na hipótese do Parágrafo anterior as propostas retificadas, alteradas ou complementadas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverão ser apresentadas a plenária para aprovação final.

§ 5º. As proposições não acatadas serão registradas como parte do processo de aprimoramento dos PDMP devendo constar nos relatórios das respectivas Audiências Públicas.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento das Audiências Públicas.

Luís Gomes/RN, 20 de março de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LIGIO RAYSON ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 200325-8, portador do CPF nº 041.457.084-74, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 10(dez) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 02, 04, 05 08, 11, 15, 17, 19, 23 e 28 de fevereiro do ano de 2024, transportando pacientes para Clínicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 18 de março de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 066/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANA GRACILDA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 200707-0, portadora do CPF nº 350.946.644-68, Secretária de Educação e Desporto, 01(uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para que a mesma possa se deslocar até a Cidade de Mossoró/RN, no dia 21 de março do corrente ano, para participar da OFICINA PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DO (MPT) NA ESCOLA "POLO MOSSORÓ", que acontecerá na Av. Jorge Coelho de Andrade, 962, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, de acordo com a programação e conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 20 de Março de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 067/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. SUZI SULAMITA DE LIMA SILVA, matrícula nº 200735-5, portadora do CPF nº 055.670.964-02, Coordenadora Pedagógica, 01(uma) diárias no valor de R\$ 150,00 (Centos cinquenta reais), para que a mesma possa se deslocar até a Cidade de Mossoró/RN, no dia 21 de março do corrente ano, para participar da OFICINA PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DO (MPT) NA ESCOLA "POLO MOSSORÓ", que acontecerá na Av. Jorge Coelho de Andrade, 962, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, de acordo com a programação e conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 20 de Março de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 039/2024 (*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Arts. 77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017; Considerando a proposição do(a) servidor(a) Maria Edileuza da Silva Almeida - Matrícula no 200887-3; Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências; Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação; Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas; Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Maria Edileuza da Silva Almeida - Matrícula no 200887-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03/07/2004 a 03/07/2009, com o período de gozo de 22/11/2023 a 22/02/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 23/05/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,
Gabinete do Secretário, em 04 de março de 2024.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.001.001
REFERENTE AO PROCESSO ADM. DE ADESAO Nº 2024.03.01.02.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Mobiliário Escolar) especificados nos itens 0001, 0004, 0005, 0009, 0010, 0011, 0013, 0015 e 0021 da Ata de Registro de Preços em comento, inerente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, com vistas ao atendimento de demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, a fim de viabilizar o provimento das ações planejadas nas ferramentas de trabalho aprovadas para o exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preço e Termo de Adesão, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 7.892,

de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 251.602,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, na seguinte atividade: 2.006.12.365.1002.1.62 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 25421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; 2.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15001001; 2.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15001001; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT, 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; 2.006.12.361.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 2.006.12.365.1002.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT E 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 2.006.12.365.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%), 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT E 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.000, [...], ETC, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de março de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José Pereira da Costa Neto – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.16.038.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.038

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: A NOVA SOLUÇÃO LTDA 70.157.680/0001-37

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.16.038.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº

2023.11.16.038, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.16.038 e seus Anexos, proposta da empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - A NOVA SOLUÇÃO LTDA 70.157.680/0001-37, CNPJ: 70.157.680/0001-37.

E-MAIL: anovasolucao@gmail.com, TELEF: Nº (84) 9.9813-4258.

ENDEREÇO: AV GETÚLIO VARGAS, Nº 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº 318.226.143-68.

LOTES: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010 E 0011, DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 112.237,00, (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

DO VALOR R\$: 112.237,00, (Cento e Doze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Antonio Claudio Alexandre de Oliveira – PRESTADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.047.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.047

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO XAVIER DO REGO EPP 08.310.625/0001-61

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.047.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo – pneus e câmaras de ar diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.047, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.047 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP, classificada nos lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO XAVIER DO REGO – EPP, CNPJ: 08.310.625/0001-61.

E-MAIL: xavierpneus@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 3351:3634.

ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 1990, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: FRANCISCO XAVIER DO REGO, CPF Nº107.267.254-87

LOTES: 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0050, 0051, 0053 E 0054 DISPUTADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 836.977,38, (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 836.977,38, (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Francisco Xavier do Rego – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.047.02
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.047

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.047.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de consumo – pneus e baterias diversas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.047, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.047 e seus Anexos, proposta da empresa: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA – ME, classificada nos lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA – ME 21.157.966/0001-07, CNPJ: 21.157.966/0001-07.

E-MAIL: fred.robson@hotmail.com, TELEF: Nº84.99613-8618

ENDEREÇO: RUA VICENTE BESSA, Nº 208, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEPB Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: GERLANDIO FERNANDES DA SILVEIRA, CPF NºN941.866.264-72

LOTES: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0048 E 0049 DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 128.860,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 128.860,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Gerlandio Fernandes da Silveira – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.28.040.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.28.040

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN PRESTADORA Nº 01: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.28.040.01: A eventual execução fracionada de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.28.040, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.28.040 e seus Anexos, proposta da empresa LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, CNPJ: 29.262.608/0001-76.

E-MAIL: leonardovalentim@outlook.com, TELEF: Nº 84 9.9900-2072.

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO, PARANÁ/RN, CEP Nº 59.950-000.

REPRESENTANTE: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, CPF Nº 095.678.354-62

LOTES: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 E 0013 DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 1.049.233,92, (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 1.049.233,92, (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Leonardo Valentim de Figueiredo – PRESTADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.049.01

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.049

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: - D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.049.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.049, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.049 e seus Anexos, proposta da empresa D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

E-MAIL: ojabazaralternativo@gmail.com, TELEF: Nº84 –99935-0601.

ENDEREÇO: RUA ADOLFO FERNANDES, Nº 25, CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, CPF Nº 941.799.804-87

ITENS Nº 0001, 0012, 0013, 0015, 0016, 0018, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0031, 0032, 0033, 0035, 0036 E 0037, DISPUTADOS.

VALOR R\$ 78.400,00, (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 78.400,00, (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Diosneci Ferreira de Sena Silva – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.049.03

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.049

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN FORNECEDORA Nº 01: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.049.03: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.049, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.049 e seus Anexos, proposta da empresa M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 07.610.338/0001-04.

E-MAIL: windstar@hotmail.com.br, TELEF: Nº 84 3351:2590.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: MARÍLIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, CPF Nº 014.341.033-40

ITENS: 0002, 0003, 0004, 0005, 0014, 0022, 0028, 0034, 0038, 0041, 0042, 0044, 0046 e 0047, DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 247.430,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

DO VALOR R\$: 247.430,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.156 – Quarta-feira, 20 de março de 2024

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Marília Campos Pessoa Nogueira – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.049.04
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.049

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: SIRIO DE SOUZA BARBALHO – ME
04.774.810/0001-56

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.18.049.04: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos e suporte técnico, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.18.049, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.049 e seus Anexos, proposta da empresa SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - SIRIO DE SOUZA BARBALHO – ME, CNPJ: 04.774.810/0001-56.

E-MAIL: wells@brisanet.com.br, TELEF: Nº 84 9.9639:0060.

ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO DIÓGENES, 179, SÃO JUDAS TADEU, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CPF Nº 812.985.524-00.

ITENS: 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0017, 0025, 0026, 0039, 0040, 0043, 0045, 0048, 0049 e 0050 DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 488.060,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SESENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 488.060,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Sessenta Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Sirio de Souza Barbalho – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.051.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.22.051

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº

2023.12.22.051, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.12.22.051, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA, CNPJ/CPF: 602.358.964 – 20.

E-MAIL: jvo67@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 9.9661:3110

ENDEREÇO: TRAVESSA ANITA FONTES, Nº 38, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA, CPF Nº 602.358.964 - 20

INTENS: 0001, 0004, 0006 E 0009 DISPUTADOS.

VALOR R\$ 80.900,00, (OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 80.900,00, (Oitenta Mil e Novecentos Reais), para os o lote que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
José Vanderlei de Oliveira – PRESTADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.051.02
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.22.051

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: VICTOR ELIONEY ISMAEL DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.22.051, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.12.22.051, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - VICTOR ELIONEY ISMAEL DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA, CNPJ/CPF: 077.739.404-95.

E-MAIL: victorismael@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 9.9989:0617

ENDEREÇO: RUA PROF. RAIMUNDO NONATO, Nº 16, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: VICTOR ELIONEY ISMAEL DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.739.404-95.

INTENS: 0002, 0003, 0005, 0007 E 0008 DISPUTADOS.

VALOR R\$ 68.250,00 (SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para os o lote que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de fevereiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Victor Elioney Ismael de Oliveira – PRESTADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.050.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.050

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.22.050.01: O registro de preços para eventual aquisição fracionada de aparelhos de ar condicionados, peças de reposição e execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.22.050, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.050 e seus Anexos, proposta da empresa FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, classificada em 1º lugar nos que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 07.986.555/0001-01 E-MAIL: selma.friomaximo@hotmail.com, TELEF: Nº 84 – 9.9115:0096
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 732, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: NILVAN CESAR DE OLIVEIRA, CPF Nº 082.385.514-71

ITENS Nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021 E 0022, do lote I; 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051 E 0052, DO LOTE II E 0053, 0054 E 0057, DO LOTE III DISPUTADOS.

VALOR R\$ 929.050,00, (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 929.050,00, (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Cinquenta Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Nilvan Cesar de Oliveira – PRESTADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.22.050.03
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.050

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: D F DE S SILVA "BAZAR ALTERNATIVO"

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.12.22.050.03: O registro de preços para eventual aquisição fracionada de aparelhos de condicionadores de ar, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.22.050, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.22.050 e seus Anexos, proposta da empresa D F DE S SILVA "BAZAR ALTERNATIVO", classificada em 1º lugar nos que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - D F DE S SILVA "BAZAR ALTERNATIVO", CNPJ: 04.599.190/0001-66

E-MAIL: ojabazaralternativo@gmail.com, TELEF: Nº 84 –99935-0601
ENDEREÇO: RUA ADOLFO FERNANDES, Nº 25, CENTRO PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº59.900-000
REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, CPF Nº 941.799.804-87

ITENS Nº 0059 E 0060, DO LOTE III DISPUTADO.
VALOR R\$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DO VALOR R\$: 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), para os lotes que lhe foram adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de março de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de março de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Diosneci Ferreira De Sena Silva – PRESTADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.14.035.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.035

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.14.035.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.14.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.035 e seus Anexos, proposta da empresa: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ: 28.606.961/0001-63

E-MAIL: OXIBORGESB@GMAIL.COM/OXIBORGES@BOL.COM.BR, TELEF: Nº (83) 998413131

ENDEREÇO: RUA AMÉRICO HERMENEGILDO, Nº 773, SÃO PAULO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP Nº 58.884-000

REPRESENTANTE: EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF Nº 785891264-04

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 E 0006, EM DISPUTA.
VALOR TORAL: 89.720,00 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

DO VALOR R\$: 89.720,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), para todos os itens que lhe fora adjudicados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Edivan Borges de Sousa – FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.31.031.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.031

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES
LABORATORIAIS LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.31.031.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes carentes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.31.031 e seus Anexos, proposta da empresa: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES
LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ: 06.328.947/0001-02

E-MAIL: FINANCIERO@CENTRALLAB.COM.BR, TELEF: Nº 083
3531:2632

ENDEREÇO: RUA VICTOR JUREMA, Nº 556, TÉRREO, CENTRO,
CAJAZEIRAS/PB, CEP Nº 58.900-000

REPRESENTANTE: VALÉRIA KARINE DE SOUSA BRAZIL NÓBREGA,
CPF Nº 029.889.524-26

ITENS: DE 0001 A 0144, ADJUDICADOS.

VALOR TOTAL R\$: 168.283,20 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL,
DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 168.283,20 (Cento e Sessenta e Oito Mil. Duzentos e
Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 22 de janeiro de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega – PRESTADOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: CASA HOSPITALAR IBIPORÂM LTDA
10.769.989/0001-56

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com

recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.949,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.002
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 2.312,00 (Dois Mil, Trezentos e Doze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER.

AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Patricia Bach – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.004
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Talita Medeiros Costa Queiroga – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.005

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: GWC IND., IMPORTAÇÃO E DIST. DE ELETRONICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.195,84 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Gustavo Luiz Wanderley Costa – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.006

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº

123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
João Ribeiro de Souza – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.007
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSE ILANIO CHAVES 08837982470

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Jose Ilanio Chaves – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.008
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA 49.385.374/0001-61

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 6.232,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Katia Jeane de Medeiros Andrade – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.009
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPO. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente

destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 15.266,27 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Gustavo Henrique Carrega – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.010
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA 49.464.926/0001-27

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.575,70 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei

Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Leticia Rabêlo Ferreira – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.011
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.1990,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Cristiano Henrique Rodrigues Cury – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.012
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Tiago Pizzatto – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.18.025.013
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SUL SERVICES COM. E ASSIST. TEC. DE EQUIP. A SAUDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes de reprogramação de saldos remanescentes de emenda parlamentares, vinculadas ao Ministério da Saúde - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.09.18.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº

123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.009.10.301.010.1522.1.73 - CONV. M. SAUDE/ PMLG-REFER. AMPLIAÇÃO. REEQUIP. UNID. HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000, 16310000 E 16320000; 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 2.009.10.301.010.1127.1.242 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Jucelito Severino Pizzoli – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.006
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: SORVETES KI DOÇURA EIRELI ME 09.016.500/0001-96

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 72.969,60 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024/2025, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15200000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE –

MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Enilson Fernandes do Rego – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.007
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 139.176,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024/2025, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE –

MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2024

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Luiz Moreira Dias – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.26.003.005
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 980.143,30 (Novecentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024/2025, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15520000; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE –

MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15001001; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 155200000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15000000 E 15520000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN

ATA 001/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMRPC – ANO 2024

Ao primeiro dia mês de março do ano de 2024, às 09:00 horas, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Antunes Domingues Pinheiro, Luís Gomes/RN, reuniram-se os membros do CMRPC: NATHALIA NADJA COSTA BARNABE, ADNA LOPES SAMPAIO FONTES, KATIANA KARLA DE OLIVEIRA, FERNANDA APARECIDA FEITOZA DE OLIVEIRA, MARIA

EUNICE DE OLIVEIRA, MADRIELLY MAYARA SILVA FERREIRA, assim como as convidadas, Maria Carlos (Articuladora do Selo UNICEF), Ivonalda Bezerra (atual presidente do CMDCA), Maria Zildarlene da Silva (Coordenadora da Vigilância Socioassistencial), Irismar Pinheiro (Assistente Social do CRAS), Suzy Sulamita (Articuladora do Selo na educação) e Eliane Torres (Secretária de Assistência Social. Para atender à convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentar ao CMDCA e demais membros do Comitê, as atividades realizadas pelo município para a melhoria das políticas públicas direcionadas às crianças e adolescentes. 2 – Formulário de Comprovação da Lei 13.431/2017, a "Lei da Escuta Protegida, requisito para pontuação do município no Resultado Sistêmico nº. 6, do Selo UNICEF, possuindo finalidade exclusiva de monitoramento e acompanhamento, não possuindo, portanto, natureza fiscalizatória. Após discussão e análise das perguntas do formulário, foram respondidas todas as perguntas. Em outros assuntos, nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, MARIA EUNICE DE OLIVEIRA, membro deste comitê, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. LUIS GOMES/RN, 1º de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

Luís Gomes, 15 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde através da sua presidente vem por meio do presente expediente convidar vossa senhoria para participar da 166ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2024, às 9h (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134 – Centro, nesta cidade de Luís Gomes. Ficam, portanto, convocados:

01 – Pelo Segmento dos Usuários do SUS: Maria Sônia Bernardo, Maria do Carmo da Conceição, Rita Maria da Conceição, Francisco de Assis de Oliveira, Maria Dalvac de Jesus Ferreira e Maria Jeruzia Caetano Nunes Bispo.

02 – Pelo Segmento dos Profissionais de Saúde: Carlos Antonio Félix, Janaina Inez Silva Torquato e Vania Maria Nunes da Silva.

03 – Pelo Segmento do Governo/Prestadores de Serviços ao SUS: Laura Cristiny Cavalcante de Oliveira, Ana Gracilda de Araújo Oliveira, Elmaiza Maria de Jesus Matias.

Pauta:

01. ORDEM DO DIA:

- 1.1. Leitura e aprovação da ata da 165ª reunião ordinária;
- 1.2. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMS;
- 1.3. Prestação de contas do Exercício 2023 (Secretaria Municipal de Saúde).

02. INFORMES:

- 2.1. Compra da Van;
- 2.2. Entrega do Material de Trabalho aos ACS e ACE;
- 2.3. Busca Ativa Vacinal (Selo UNICEF);
- 2.4. Cronograma de Ações da Secretaria Municipal de Saúde 2024.

IZAUDA BEZERRA FEITOZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

PREFEITURA PAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com